



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

“Estabelece o orçamento programa da Câmara Municipal de Deodápolis/MS para o Exercício de 2020”.

Artigo 1º - O ORÇAMENTO PROGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS, para o **Exercício Financeiro de 2020**, discriminados pelos anexos integrantes desta Resolução, ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS EM R\$ 1.615.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUINZE MIL REAIS).

Artigo 2º - A RECEITA será realizada mediante transferência do Poder Executivo (DUODÉCIMO), na forma da legislação vigente.

Artigo 3º - A DESPESA será realizada segundo discriminação constante dos quadros que integram esta resolução e terá os seguintes desdobramentos.

Órgão Orçamentário: 01.00 – LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
01.031.001- MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.065.000,00
3.3.90.14.00.00 Diárias – Civil	R\$ 85.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 45.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
135.000,00	R\$
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	R\$
225.000,00	R\$
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$
10.000,00	R\$
TOTAL GERAL	R\$ 1.615.000,00

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e obedecerá a vigência da Lei Municipal que ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.


Ver. GILBERTO DIAS GUIMARÃES


Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 - E-mail camaradeodapolis@live.com
Deodápolis-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95


*Presidente da Câmara Municipal DE
DEODÁPOLIS/MS*

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL AOS (27) VINTE E SETE DE JUNHO DE 2019.


Ver. GILBERTO DIAS GUIMARÃES - PRESIDENTE


Ver. FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA - VICE-PRESIDENTE


Ver. ADRIANO FERREIRA DA SILVA - 1º Secretário


Ver. GIVALDO SANTOS OLIVEIRA - 2º Secretário

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 004/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019

"Substitui dispositivo da Lei Orgânica do Município de Deodápolis-MS e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e ela no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25 §2º da Lei Orgânica do Município de Deodápolis e art. 140 §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O inciso I do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Deodápolis/MS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 91[...]

I - Os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei."

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Deodápolis, 27 de junho de 2019.

Marcio Teles Pereira

Vereador

Antonio Tertuliano Filho

Vereador

Carlos de Lima Neto Junior

Vereador

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

"Estabelece o orçamento programa da Câmara Municipal de Deodápolis/MS para o Exercício de 2020".

Artigo 1º - O ORÇAMENTO PROGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS, para o Exercício Financeiro de 2020, discriminados pelos anexos integrantes desta Resolução, ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS EM R\$ 1.615.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUINZE MIL REAIS).

Artigo 2º - A RECEITA será realizada mediante transferência do Poder Executivo (DUODÉCIMO), na forma da legislação vigente.

Artigo 3º - A DESPESA será realizada segundo discriminação constante dos quadros que integram esta resolução e terá os seguintes desdobramentos.

Órgão Orçamentário: 01.00 - LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

01.031.001- MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$ 1.065.000,00

3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil
R\$ 85.000,00

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
R\$ 45.000,00

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 135.000,00

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais
R\$ 225.000,00

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL R\$ **1.615.000,00**

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e obedecerá a vigência da Lei Municipal que ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Ver. GILBERTO DIAS GUIMARÃES

Presidente da Câmara Municipal DE DEODÁPOLIS/MS

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL AOS (27) VINTE E SETE DE
JUNHO DE 2019.

Ver. GILBERTO DIAS GUIMARÃES - PRESIDENTE

Ver. FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA - VICE-PRESIDENTE

Ver. ADRIANO FERREIRA DA SILVA - 1º Secretário

Ver. GIVALDO SANTOS OLIVEIRA - 2º Secretário